**Ata da 7ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, realizada ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis, em Florianópolis/SC.**

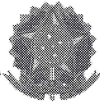
1 **Abertura dos trabalhos: 1.2. 2ª CHAMADA:** Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e
2 dezesseis, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de
3 Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina (CAU/SC), reuniu-se na sede do
4 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, na Cidade de Florianópolis/SC. **2.**
5 **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. MEMBROS PRESENTES:** O Conselheiro Sergio Oliva, o
6 Conselheiro Carlos Alberto Barbosa de Souza, o Conselheiro Luiz Fernando Motta Zanoni e
7 a Procuradora Geral do CAU/SC Isabel Leal Marcon Leonetti. **2.2. MEMBROS QUE**
8 **SOLICITARAM DISPENSA:** Não houve. Após verificação e constatação da existência de
9 quórum, foi feita a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e fazendo a
10 leitura da ordem do dia. **3. Aprovação da Ata da reunião anterior:** A ata da reunião
11 ordinária do dia 03 de junho deste ano restou aprovada pelos presentes. **4. Comunicados**
12 **da Coordenação e dos Conselheiros Membros da Comissão;** não houve. **5. Leitura de**
13 **extrato de correspondências expedidas ou recebidas;** não houve. **6. Assuntos**
14 **extrapauta:** Análise do processo: 281180/2015 – Deliberou-se no sentido de agendar
15 nova audiência conforme solicitação do Denunciante. **7. Discussão dos assuntos da**
16 **pauta: 7.1 Audiência às 9h30min:** Oitiva das partes e testemunhas. **7.2. Assuntos extra-**
17 **pauta:** Logo após a realização da audiência, se conversou sobre alguns assuntos gerais
18 de interesse da Comissão. Inicialmente, a assessora da CED/SC Isabel Leonetti passou
19 aos membros da CED/SC suas impressões sobre a audiência realizada no período da
20 manhã, a primeira audiência de processo ético que ela acompanhou, mencionando que
21 achou o clima muito tenso e pesado. Ela sugeriu que os relatores dos processos éticos
22 tentassem restringir mais as considerações das partes às respostas das perguntas
23 feitas e a comentários sobre assuntos que eles, relatores, achem pertinente, pois talvez
24 a liberdade das partes para tecer quaisquer comentários esteja contribuindo para este
25 clima de tensão, pois as partes acabam fazendo comentários agressivos à parte
26 contrária. Os conselheiros disseram que também acharam a audiência tensa e que eles
27 têm se sentido desconfortáveis com a realização das audiências. Eles questionaram se
28 não seria possível se voltar a ouvir as partes em momentos diferentes, e não em uma
29 audiência única. A assessora Isabel disse que como as Resoluções do CAU/BR não são
30 claras, se a CED/SC quiser pode deliberar pela oitiva das partes em momentos
31 distintos, mas que, enquanto advogada do CAU/SC, lhe caberá fazer constar na ata da
32 reunião que ela está alertando os conselheiros quanto ao risco de questionamento
33 jurídico e de eventual reconhecimento de nulidade processual por ofensa ao direito de
34 defesa, pois, conforme conversas anteriores, a possibilidade de a parte ouvir e ter a
35 oportunidade de formular perguntas à parte contrária pode ser considerada um
36 pressuposto do direito de ampla defesa – pelo que a assessor da CED/BR, Dr. Eduardo
37 Paes, recomendou, durante um Seminário Técnico dos assessores das CEDs, que se
38 realize audiência única com a presença de todos os envolvidos. Os conselheiros
39 resolveram, então, manter o procedimento atual, mas reiteraram que o atual modo de
40 realização das audiências precisa ser melhorado. Isabel disse que o curso sobre
41 conciliação que a CED/SC já decidiu contratar poderá auxiliar com dicas interessantes.
42 Outra alternativa seria os membros da CED assistirem a uma audiência judicial, que
43 também poderia contribuir com exemplos de procedimentos e de atitudes por parte do



**Continuação da Ata da 7ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina**

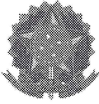
44 juiz. Aproveitando o assunto, ela comunicou que o Centro Catarinense de Resolução de
45 Conflitos conseguiu obter todas as certidões negativas de tributos essenciais para que
46 possa ser contratado pelo CAU/SC, de maneira que bastaria, agora, definir-se data para
47 realização do curso, o que ela sugere seja feito por e-mail para se economizar tempo. A
48 assessora Isabel também deu retorno quanto à dúvida da Comissão quanto ao
49 procedimento a ser adotado em caso de mais da metade dos membros da CED/SC se
50 considerarem impedidos ou suspeitos para analisar um determinado processo ético,
51 informando que o assessor da CED/BR, Dr. Eduardo Paes, sugeriu, com fundamento na
52 Lei 9.784, que a CED/SC designe conselheiros do CAU/SC para atuar em relação a
53 determinado processo ético em que se tenha este quadro como membros "ad hoc" da
54 CED/SC, recomendando a redação de deliberação da Comissão neste sentido. O
55 conselheiro Sérgio Oliva, no entanto, disse que seria importante a redação de um
56 Parecer Jurídico para que a Comissão pudesse entender melhor as questões jurídicas
57 envolvidas, com o que concordaram os demais membros da Comissão. A assessora
58 Isabel disse então que redigirá Parecer sobre o tema. Em seguida, Isabel comunicou a
59 possível impossibilidade de ela comparecer ao Seminário Técnico, a ser realizado em
60 Brasília no dia 19/07 (participação recomendada pela CED/SC - Deliberação 07/2016
61 da CED/SC), pois talvez a assistente técnica da CED/SC Manuela Cavallazzi ainda não
62 terá retornado da licença maternidade, caso em que a Isabel não poderá viajar, pois a
63 Procuradoria do CAU/SC não poderia ficar sem ninguém por dois dias. Ela informou
64 também que ainda não foi agendada reunião entre a Procuradoria do CAU/SC e as
65 Assessorias Jurídicas dos Núcleos de Decoração (Deliberação 08/2016 da CED/SC)
66 para se aguardar o desfecho da reunião a ser realizada na tarde de hoje com
67 representante do Ministério Público. Após, conversou-se sobre a participação de
68 representantes da Comissão no Seminário Regional de Ética e Disciplina, a ser
69 possivelmente realizado em Curitiba nos dias 11 e 12/08 (conforme calendário
70 divulgado pelo CAU/BR no início do ano), pois coincidirá com reunião do Plenário do
71 CAU/SC, tendo-se concluído que seria interessante que ao menos um membro da
72 CED/SC comparecesse ao evento, nome a ser definido posteriormente. Em seguida, a
73 reunião foi interrompida para pausa para almoço e para comparecimento à reunião
74 agendada com o Ministério Público. **7.3. Reunião externa na sede do Ministério**
75 **Público de Santa Catarina com oDr. Eduardo Paladino - Promotor de Justiça,**
76 **responsável pela 29ª PJ da Capital - com o intuito de tratar sobre o tema Reserva**
77 **Técnica:** Às 14h15, presentes o Coordenador da CED/SC, Conselheiro Sérgio Oliva,
78 Conselheiro Luiz Fernando Motta Zanoni e a Procuradora Geral - Assessora da CED/SC -
79 Dra. Isabel Leonetti, buscou-se explicar em linhas gerais o quanto a prática da RT se
80 mostra comum não somente na área da arquitetura e urbanismo, mas também em toda a
81 área da construção; citou-se a campanha publicitária criada pelo CAU/BR, bem como as
82 reuniões com os representantes dos Núcleos de Decoração do Estado; o Promotor de
83 Justiça Dr. Eduardo afirmou não visualizar prejuízo direto aos consumidores, de maneira
84 que, ao menos em um primeiro momento, o MP não poderia atuar, sob pena de ter sua
85 legitimidade questionada; a Procuradora Geral mencionou o TAC firmado no Estado do Mato
86 Grosso do Sul com os Núcleos de Decoração daquele Estado; Por fim o Promotor se colocou
87 à disposição para eventuais denúncias formuladas por consumidores que se sentirem
88 leados com a prática de RT ou o próprio CAU/SC elabore denúncia fundamentada em
89 relação à ofensa direta aos direitos dos consumidores. **7.4 Análise dos processos ético-**
90 **disciplinares: 7.4.1. 367445/2016:** solicitar esclarecimentos por parte do denunciante a



**Continuação da Ata da 7ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina**

91 respeito da sua legitimidade e propor a denúncia; **7.4.2. 374407/2016:** solicitar
92 esclarecimentos por parte do denunciante a respeito dos documentos comprobatórios dos
93 fatos alegados na denúncia; **7.4.3. 382803/2016:** denúncia não admitida; **7.4.4.**
94 **340624/2016:** verificar possível conciliação; **7.4.5. 382604/2016:** denúncia admitida;
95 **7.4.6. 379331/2016:** denúncia admitida; **7.4.7. 5.11.154476-9:** solicitar esclarecimentos
96 à GERTEC quanto às alegações apresentadas pela denunciada. **8. Outros assuntos: 8.1.**
97 **Reprogramação orçamentária de 2016:** Este item, incluído na pauta da reunião por
98 solicitação do Conselho Diretor/Presidência, foi discutido neste momento a pedido do
99 Gerente Financeiro do CAU/SC Filipe Rockenbach, que participou das discussões
100 quanto ao assunto. Foi então discutido e ajustado o orçamento para continuidade da
101 Comissão até o final de 2016. **8.2 Aprovação de novos indicadores para os**
102 **Relatórios Mensais da CED:** A assessora da CED/SC Isabel relatou que o assistente
103 técnico substituto da CED/SC, Eduardo Espindola, cujo contrato terminou neste
104 semana, sugeriu à Comissão a adoção de dois novos indicadores de suas atividades da
105 CED/SC: o “tipo de penalidade aplicada”, que indicaria os tipos/quantidades de
106 penalidades-ético disciplinares aplicadas pelo Plenário do CAU/SC, e o “tempo de
107 tramitação de processos-éticos”, que indicaria o tempo de tramitação dos processos
108 ético-disciplinares, desde sua tramitação à CED/SC até o trânsito em julgado. Os
109 conselheiros concordaram com a inclusão destes novos indicadores, tendo o
110 conselheiro Zanoni sugerido que também se verifique o tempo que decorre da data em
111 que feita uma denúncia de falta ética à data em que esta denúncia é remetida à CED/SC,
112 o que os outros conselheiros concordaram ser importante. **8.3 Regulamentação do**
113 **item 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR:** Os membros da Comissão
114 passaram a analisar e a responder questionamentos envolvendo a configuração ou não
115 da falta ética relacionada à reserva técnica (os quais foram formulados pelo então
116 assistente da Comissão Eduardo e pela assessora Isabel, a pedido da Comissão). No
117 entanto, em virtude do adiantado da hora e da necessidade de reflexão, os conselheiros
118 solicitaram que o item seja retirado de pauta e incluído na pauta da próxima reunião da
119 CED/SC, tendo-se também solicitado a elaboração de consulta jurídica sobre dois dos
120 questionamentos analisados (“Se um arquiteto e urbanista for nomeado ganhador de
121 um prêmio conferido por loja ou Núcleo de Decoração, recebe-lo e doá-lo para um fim
122 social, estará configurada a falta ética?” e “Se o cliente tem inequívoca ciência do
123 recebimento de reserva técnica - qualquer honorário, provento, remuneração,
124 comissão, gratificação, vantagem ou retribuição - por parte do arquiteto e urbanista
125 que contratou, ainda assim resta configurada a falta ética?”). Após as discussões sobre
126 o assunto, o conselheiro Luiz Fernando Motta Zanoni ausentou-se. Por fim, examinou-
127 se os documentos referentes a indícios da prática de reserva técnica em relação a
128 viagens decorrentes de premiação do NCD em 2015 (os quais foram colhidos na
129 internet pelo Eduardo, a pedido da Comissão, e também retirados de processos éticos
130 já existentes em face de outros profissionais), definindo-se os documentos que serão
131 encaminhados à Presidência do CAU/SC para os encaminhamentos devidos (conforme
132 Deliberações nº 06/2016 e 07/2016 da CED/SC). A denúncia será protocolada pelo
133 SICCAU, ficando a assessora Isabel responsável pelo protocolo. Após as discussões
134 sobre o assunto, por volta das 19h15, deu-se por encerrada a reunião. Observa-se,
135 ainda, que o então assistente da CED/SC Luís Nunes, que deixou de trabalhar para o
136 CAU/SC no final do mês de julho, não redigiu a ata desta reunião, incumbência que lhe
137 cabia. Desse modo, no dia 04/08/2016, assim que a Assessoria Especial do CAU/SC





Continuação da Ata da 7ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina

138 (Setor a que Luis se vinculava) constatou que a ata não foi redigida por aquele
139 assistente, a presente ata foi redigida pela assessora Isabel de acordo com suas
140 memórias.

Sergio Oliva

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Luiz Fernando Motta Zanoni

Isabel Leonetti